



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO E  
TECNOLOGIA  
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por  
MM EDITORACAO E TECNOLOGIA  
LTDA:06308429000127  
Dados: 2026.02.05 20:28:38  
-04'00'



## SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	14
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	18
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	41
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	51
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	56
Prefeitura Municipal de BONITO	74
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	79
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	86
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	87
Prefeitura Municipal de CARACOL	121
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	127
Prefeitura Municipal de ELDORADO	131
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	133
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	142
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	151
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	162
Prefeitura Municipal de JAPORA	183
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	195
Prefeitura Municipal de JARDIM	196
Prefeitura Municipal de JUTI	202
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	204
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	217
Prefeitura Municipal de MIRANDA	238
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	265
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	286
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	287
Prefeitura Municipal de PARANHOS	337
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	341
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	350
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	366
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	394
Prefeitura Municipal de SONORA	443
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	449
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	462
Prefeitura Municipal de TERENOS	468
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	476

## GESTÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2026

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e **DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.****OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, incluindo consultas e plantões em unidades básicas de saúde, ESF e Hospital Municipal, no âmbito do SUS, conforme Edital e Termo de Referência.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura em **03 de fevereiro de 2026**, com término em **02 de fevereiro de 2027**.**ASSINAM:**Pelo Credenciante: **Kellen Medeiros Venciguer**Pela Credenciada: **Braian Rodrigues Campos**

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA "P" SEMED Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS - 2026****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.**RESOLVE:**

- 1. CONVOCAR os candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026.**
2. Os candidatos convocados devem comparecer à **Biblioteca UAB Anexo CAIC**, situada à Avenida Estanislau Bossay, 325, Cohab - Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.
3. Ao comparecer, os candidatos classificados deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:
  - a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
  - b) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
  - c) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;
  - d) Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);
  - e) Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidores-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
  - f) Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidores-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
  - g) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;
  - h) ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
  - i) Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
  - j) Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
  - k) Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
  - l) Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).
- Parágrafo único.** Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REME Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
- 3.1.** Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:
  - a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;
  - b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a

vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

**Parágrafo único:** O candidato que **não apresentar a documentação indígena** e a **declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO** e **NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

**4.** Os documentos requisitados e descritos no **item 3** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**5.** Nos termos do **item 4.5**, alínea "c" e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

**6.** Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

**7.** As notas da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea "g", do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

**8.** Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

**9.** Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

**10.** O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item**

**2. DOS REQUISITOS**, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato** seguinte na ordem de classificação.

Miranda/MS, 05 de fevereiro de 2026.

**ANILDO FRANCISCO BALBUENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto "P" 004/2025

**ANEXO I**

**CONVOAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026**  
**ÁREA RURAL**

**Professor de Educação Infantil / Ensino Fundamental I**

**COMPARECER**

**Dia: 10 de fevereiro de 2026**

**Horário: 7h30**

**Local: Biblioteca UAB Anexo CAIC**

ORDEM	VAGA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
11º	-	EDILEUSA AMORIM MACHADO DA SILVA	3,0
12º	-	NICOLY ANDERSEN LOPES BETFUEIR	2,8
13º	-	EUZIMAR PINTO GONÇALVES	2,2
14º	-	ADAILZE DA SILVA LIMA	2,2

**Professor de Ensino Fundamental I – Educação Física**

**COMPARECER**

**Dia: 10 de fevereiro de 2026**

**Horário: 7h30**

**Local: Biblioteca UAB Anexo CAIC**

ORDEM	VAGA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	-	WERMERSOM FERNANDES SILVA	0,0

**ÁREA URBANA**

**Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil****COMPARECER**Dia: **10 de fevereiro de 2026**Horário: **7h30**Local: **Biblioteca UAB Anexo CAIC**

ORDEM	AC	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
37º	35º	-	PRISCILA DE QUEIROZ INAJOSA	17,5
38º	36º	-	ALESSANDRA FONSECA DE ARRUDA GOULART	17,4
39º	37º	-	SUELÍ BALBUENO FARIA	17,4
40º	38º	-	TARLA PATRICYA DA CRUZ	16,5
41º	39º	-	JAQUELINE PATRÍCIA ZANITTI	16,5
42º	40º	-	ELISANGELA PRETE BORGES	16,1

**Professor de Educação Infantil****COMPARECER**Dia: **10 de fevereiro de 2026**Horário: **7h30**Local: **Biblioteca UAB Anexo CAIC**

ORDEM	AC	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
21º	20º	-	JAEL DA SILVA	21,4
22º	21º	-	SONIA SILVA DOS REIS	21,0
23º	22º	-	ALAIS PINHEIRO MACHADO AGUIAR	20,1
24º	23º	-	ANDRIA DE SOUZA GONÇALVES OLIVEIRA	20,0
25º	24º	-	MIKAELY GEÓRGIA FREIRE SILVA	19,8
26º	25º	-	SUÉLLEN ELIZANDRA LEITE RIBEIRO DE ANDRADE	19,1

**Professor de Ensino Fundamental I****COMPARECER**Dia: **10 de fevereiro de 2026**Horário: **9h00**Local: **Biblioteca UAB Anexo CAIC**

ORDEM	AC	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
47º	45º	-	ESTÉFERSON CARDOSO MALHEIROS	21,5
48º	46º	-	SIMONE DE SOUZA SILVA PARDUCCI	21,4
49º	47º	-	CÉLIA SILVA ROJAS DIAS	21,3
50º	48º	-	FERNANDA DUARTE MEDEIROS	20,9
51º	49º	-	ALDENIRA PINTO JULIO	20,9
52º	50º	-	ELISÂNGELA DE CAMPOS	20,9
53º	51º	-	ROSELI SERPA MACHADO DE REZENDE	20,4
54º	52º	-	KARLA YHARA TORTOZA GONÇALVES	20,3
55º	53º	-	LUANA ALVES VIEIRA	20,2
56º	54º	-	LIDYANE MORAES DIAS	19,9
57º	55º	-	ANA PAULA VARGAS	19,9

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

**SETOR DE COMPRAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**AUTORIZA** a contratação por inexigibilidade de licitação Locação de imóvel destinado a sediar as atividades do Setor de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, em razão da mudança de local de funcionamento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e necessidades administrativas do Município, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratações, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor global estimado de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor global de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), a serem desembolsados em 12 (doze parcelas) de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em favor da pessoa jurídica M.R. Administração de Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 03.031.972/0001-31, com sede na Rua Domingos Rodrigues, 341, salas 38/39, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05075-000.

Representado legalmente por Walmir Pereira Modotti, brasileiro, engenheiro civil, RG 7.534.536-5 SSP/SP, CPF/MF 050.457.788-38, com endereço profissional na Rua Domingos Rodrigues, 341, salas 38/39, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05075-000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**